Bahia teve 19 mil carros furtados ou roubados

VITOR SILVA
REPÓRTER

O roubo e furto de veículos seguem como uma das principais preocupações da segurança pública no Brasil. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, foram 354.742 carros subtraídos de seus donos ao longo de 2023. São Paulo lidera o ranking nacional, com 131.729 registros, seguido por Rio de Janeiro (38.825), Minas Gerais (27.697), Pernambuco (20.448) e Bahia (18.943), que fecha a lista dos cinco estados mais visados por criminosos.

Na Bahia, Salvador concentra a maioria dos casos. A capital também é o principal polo de recuperação desses veículos graças ao uso de ferramentas tecnológicas pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), como o Sistema de Reconhecimento de Placas.

Para o especialista em segurança urbana, Genivaldo Almeida, o número elevado de crimes contra o patrimônio automobilístico revela não apenas a atuação constante de quadrilhas especializadas, mas também a necessidade de adoção de medidas preventivas por parte da população.

"A maioria desses roubos e furtos tem como destino o desmanche irregular ou a clonagem. Em muitos casos, o veículo é utilizado em outros crimes. O ideal é estacionar em locais iluminados, instalar rastreadores e evitar circular por áreas com baixa movimentação, principalmente à noite", aconselha.

Almeida explica ainda que os criminosos utilizam diversas estratégias para abordar as vítimas, incluindo bloqueios em vias de pouca visibilidade, uso de armas de fogo e até mesmo simulações de acidentes ou pane em veículos para atrair a aproximação de motoristas.

TECNOLOGIA COMO ALIADA

A tecnologia tem sido uma ferramenta essencial no combate a esse tipo de crime. Segundo a SSP, o Sistema de Reconhecimento de Placas atingiu, na última sexta-feira (11), a marca de 1.000 veículos recuperados desde o início do uso da ferramenta, em 2019.

Somente em Salvador, onde estão concentradas 45% dessas recuperações, uma motocicleta com restrição por clonagem foi identificada ao passar por um dos pontos monitorados. A partir do acionamento do Centro Integrado de Comunicação (CICOM), policiais militares do Batalhão Apolo localizaram o veículo e registraram a ocorrência na Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos.

Desde 2019, 67,9% dos veículos recuperados tinham registros de roubo, 21,4% de furto e 10,7% envolviam clonagem. Os carros representaram 52,2% das ocorrências e as motocicletas, 46,8%. A ferramenta da SSP está presente hoje em Salvador e em mais 80 cidades baianas.

CUIDADOS

Com o aumento dos crimes, especialistas reforçam a importância de adotar medidas preventivas. Estacionar sempre em locais movimentados e bem iluminados, preferencialmente com câmeras de segurança, é uma das principais recomendações. Também é indicado o uso de dispositivos de segurança como alarmes, travas de volante, rastreadores e bloqueadores, que ajudam a inibir a ação criminosa e facilitam a recuperação do veículo.

Ao entrar ou sair do carro, é essencial manter a atenção redobrada, evitar distrações com o celular e observar se há alguém suspeito por perto. Nunca se deve deixar objetos à mostra, como bolsas, mochilas, eletrônicos e compras, pois esses itens chamam a atenção de criminosos. O ideal é guardá-los no porta-malas ou levá-los consigo.

Em semáforos e congestionamentos, o motorista deve manter os vidros fechados e as portas travadas, principalmente à noite ou em regiões com altos índices de criminalidade. A instalação de rastreador veicular também é uma medida eficaz, pois permite localizar o carro em tempo real e facilita a ação da polícia. Por fim, evitar rotinas previsíveis, como repetir diariamente os mesmos caminhos e horários, também é uma forma de dificultar o monitoramento por parte de criminosos.

Foto- Romildo de Jesus

CRIME
Salvador concentra a maioria dos casos de carros roubados e furtados

Moradias são entregues em São Gonçalo do Retiro

Mais 260 famílias receberam as chaves da casa própria neste domingo (13), no Residencial Vitória da União, localizado na Rua São Carlos, bairro São Gonçalo do Retiro, em Salvador. As chaves foram entregues pelo governador Jerônimo Rodrigues, acompanhado do ministro da Casa Civil, Rui Costa. O conjunto — 220 apartamentos e 40 casas térreas — foi viabilizado pelo Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), modalidade Entidades, em parceria entre o Governo Federal e o Governo da Bahia, com investimento de cerca de R$ 39,8 milhões, dos quais R$ 35,1 milhões são recursos federais e R$ 4,6 milhões contrapartida estadual.

As obras ficaram paralisadas a partir de 2017. "Esses conjuntos foram abandonados. Muita gente teve de morar no meio do mato e da lama para proteger o que era seu. Hoje, entregamos dignidade a 260 famílias", afirmou Jerônimo. Ele lembrou que a retomada do MCMV pelo governo federal "trouxe de volta a esperança das pessoas que querem ter sua casa". Segundo o governador, a mobilização não se restringe aos conjuntos habitacionais: "Não é só casa; tem escolas paradas, creches paradas, unidades básicas de saúde paradas, e Estado e governo federal assumiram a responsabilidade de complementar e concluir essas obras".

O ministro da Casa Civil, Rui Costa, ao assumir em janeiro de 2023, o governo federal encontrou mais de 12 mil obras paralisadas no país, entre elas 87 mil unidades habitacionais do MCMV. "Tinha conjunto com até 80% de execução que ficou abandonado. Roubaram telha, porta, material elétrico. E o governo federal mandou retomar todas essas obras para incluir essa gente que sonha com a casa própria", afirmou o ministro.

Rui Costa anunciou ainda novas etapas do programa habitacional. De acordo com ele, a próxima seleção do MCMV vai disponibilizar mais de 80 mil novas unidades: cerca de 40 mil destinadas a Entidades e outras quase 40 mil para o meio rural. O ministro destacou que a prioridade é dar mais celeridade à execução das obras, beneficiando entidades com melhor desempenho. Rui também adiantou que, durante a visita do presidente da República a Juazeiro, prevista para a próxima quinta-feira (18), devem ser assinados mais de 10 mil contratos de moradias rurais, principalmente na região Norte da Bahia.

Além da entrega, Jerônimo informou que foi autorizada a construção de um muro, para a proteção do residencial. E acrescentou: "autorizei a regularização das regras do Minha Casa, Minha Vida na Bahia — valores e público — e regulamentamos o programa aqui no evento. Já já vocês terão mais anúncios do Minha Casa, Minha Vida no estado, como um programa de habitação rural e uma política para servidores; já estamos com isso desenhado".

Secretaria de Gestão
SALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90077/2025 - PROC: 8589/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço REFRIGERANTE E SUCO**, que tem por finalidade a aquisição desse produto para atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal de Salvador, com a abertura da sessão no dia 25/07/2025, às 14h. Obs.: horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE (www.gov.br/compras). Informações: compel@salvador.ba.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades das Secretárias do Município de Santana/BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital– Inicio do Recebimento das propostas e documentos de habilitação dia 15/07/2025 as 08:00hrs, até dia 25/07/2025 as 08:00hrs. Início da disputa as 09:00hs do dia 29/07/2025 –Edital/Local: no sistema eletrônico https://www.bnc.org.br, pelo Diário Oficial do Município– Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Santana/BA, 11 de julho de 2025. José Raul Alkmim Leão - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, afim de atender as demandas das Secretárias do Município de Santana/BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital– Inicio do Recebimento das propostas e documentos de habilitação dia 15/07/2025 as 08:00hrs, até dia 25/07/2025 as 08:00hrs. Início da disputa as 15:00hs do dia 29/07/2025 –Edital/Local: no sistema eletrônico https://www.bnc.org.br, pelo Diário Oficial do Município– Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Santana/BA, 11 de julho de 2025. José Raul Alkmim Leão - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2025 de acordo com o PAD Nº 110/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA. Abertura: 28 de julho de 2025 às 08:31 horas, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital disponível em: http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 11/07/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

BIASI leilões

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (**João Victor Barroca Galeazzi** – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA**, CNPJ: 09.443.340/0001-61, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 21 de Julho de 2025 às 10:10 horas. Segundo Leilão: dia 23 de Julho de 2025 às 10:10 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: **www.biasileiloes.com.br**. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **1- Imóvel: Lote nº 44, da quadra J**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 11, lado direito com o lote nº 43, lado esquerdo com o lote nº 45, e fundo com o lote nº 10, terreno próprio. Matrícula nº 69.598 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00 Valor de Venda do Imóve. l acima descrito: 2º Leilão R$ 210.142,33. 2- Imóvel: Lote nº 22, da quadra G**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 08, lado direito com o lote nº 21, lado esquerdo com o lote nº 23, e fundo com o lote nº 19, terreno próprio. Matrícula nº 69.456 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 261.295,30. 3- Imóvel: Lote nº 35, da quadra B**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 1, lado direito com o lote nº 34, lado esquerdo com o lote nº 36 e fundo com o lote nº 13, terreno próprio. Matrícula nº 69.282 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 229.906,92. 4- Imóvel: Lote nº 12, da quadra F**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, lado direito e lado esquerdo 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 06, lado direito com o lote nº 11, lado esquerdo com o lote nº 13, e fundo com o lote nº 42, terreno próprio. Matrícula nº 69.398 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 236.613,17. 5- Imóvel: Lote nº 32, Quadra K**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), Bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 12, lado direito com o lote nº 31, lado esquerdo com o lote nº 33, e fundo com o lote nº 22, terreno próprio. Matrícula nº 69.634 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA.. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 246.706,74. 6- Imóvel: Lote 40, Quadra M**, integrante do Loteamento **"VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque, Bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por lado direito 20,76m e lado esquerdo 20,75m, perfazendo uma área total de 145,28 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 04, lado direito com o lote nº 41, lado esquerdo com o lote nº 39, e fundo com a Estrada Vicinal, terreno próprio. Matrícula nº 69.738 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 299.265,11. 7- Imóvel: Lote nº 50, da quadra M**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por lado direito 20,94m e lado esquerdo 20,93m, perfazendo uma área total de 146,55 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 04, lado direito com o lote nº 51, lado esquerdo com o lote nº 49 e fundo com a Estrada Vicinal, terreno próprio. Matrícula nº 69.748 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 247.949,02. 8- Imóvel: Lote nº 25, da quadra L**, integrante do loteamento **"VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente 2,54, mais 10,95m em curva, fundo 9,50m, lado direito 14,94m, lado esquerdo 21,95m, perfazendo uma área total de 197,89 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 04, na confluência com a Rua Projetada 12, lado direito com a Rua Projetada 12, lado esquerdo com o lote nº 26 e fundo com parte do lote nº 24, terreno próprio. Matrícula nº 69.675 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 428.757,11. 9- Imóvel: Lote nº 31, da quadra B**, integrante do loteamento **"VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 1, lado direito com o lote nº 30, lado esquerdo com o lote nº 32, e fundo com o lote nº 17, terreno próprio. Matrícula nº 69.278 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 264.508,52. 10- Imóvel: Lote nº 40, da quadra E**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, lado direito e lado esquerdo 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 6, lado direito com o lote nº 39, lado esquerdo com o lote nº 41 e fundo com o lote nº 08, terreno próprio. Matrícula nº 69.384 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 129.094,11. 11- Imóvel: Lote nº 25, da quadra I**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 10, lado direito com o lote nº 24, lado esquerdo com o lote nº 26, e fundo com o lote nº 16, terreno próprio. Matrícula nº 69.544 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 231.897,36. 12- Imóvel: Lote nº 32, da quadra E**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, lado direito e lado esquerdo 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 06, lado direito com o lote nº 31, lado esquerdo com o lote nº 33, e fundo com o lote nº 16, terreno próprio. Matrícula nº 69.376 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 264.481,88. 13- Imóvel: Lote nº 44, da quadra F**, integrante do loteamento **"VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 07, lado direito com o lote nº 43, lado esquerdo com o lote nº 45 e fundo com o lote nº 10, terreno próprio. Matrícula nº 69.430 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 221.925,19. 14- Imóvel: Lote nº 42, da quadra H**, integrante do Loteamento **"VIVARI FEIRA DESANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por lado direito 21,30m e lado esquerdo 21,34m, perfazendo uma área total de 149,22 m², limitando-se àfrente com a Rua Projetada 04, lado direito com o lote nº 41, lado esquerdo com o lote nº43, e fundo com o lote nº 09, terreno próprio. Matrícula nº 69.511 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 225.015,97. 15- Imóvel: Lote nº 35, da quadra F**, integrante do **Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA"**, situado à Estrada Vicinal, s/nº (antiga Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 07, lado direito com o lote nº 34, lado esquerdo com o lote nº 36, e fundo com o lote nº 19, terreno próprio. Matrícula nº 69.421 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA.. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 66.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 217.079,57.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, os bens serão vendidos em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 23 de Julho de 2025, às 10:10 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site **www.biasileiloes.com.br**, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que os imóveis possuírem, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição dos imóveis no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. Os imóveis objetos do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese dos imóveis arrematado estarem ocupados ou locados, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência aos imóveis e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – **www.biasileiloes.com.br**

Concessionária de Iluminação Pública Conecta Feira de Santana S.A.

CNPJ/MF nº 39.781.156/0001-92 – NIRE 29.300.039.560

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples da Concessionária de Iluminação Pública Conecta Feira de Santana S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão da **Concessionária de Iluminação Pública Conecta Feira de Santana S.A.**, com sede na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, na Avenida Eduardo Fróes da Mota, nº 2.010, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP 44024-066 ("Debêntures", "Titulares", "Emissão", e "Emissora" respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, andar 11, Conjunto 1.101 e 1.102 Parte, Bloco A – Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP: 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 21 de junho de 2025 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), nos termos deste edital, a fim de, nos termos da Cláusula VIII da "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária de Iluminação Pública Conecta Feira de Santana S.A.*", celebrada em 09 de agosto de 2022, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), deliberar sobre: **(i)** A aprovação (sendo os itens (1), (2) e (3) abaixo, quando em conjunto, a "Reestruturação Societária"): **1.** da venda pela **High Trend Brasil Servicos e Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 33.878.529/0001-61, com sede na Alameda Santos, nº 787, Conj. 42, 4º Andar, Cerqueira César, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01419-000 ("High Trend Brasil") e pela **Proteres Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Alameda Santos, nº 787, 4º andar, conj. 42, Cerqueira Cesar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 34.192.540/0001-36 ("Proteres" e quando em conjunto com a High Trend Brasil, os "Vendedores") para a **HT High Trend International, LLC**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Porto Rico, com escritório registrado na 530 Ave de la Constitución, San Juan, Puerto Rico, inscrita no CNPJ sob o nº 33.395.417/0001-50 ("High Trend International"), ou qualquer terceiro indicado por ela, da totalidade das ações da Emissora de titularidade dos Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, exceto pela Alienação Fiduciária de Ações constituída em favor dos Titulares; **2.** da venda pelos Vendedores para a High Trend International, ou qualquer terceiro indicado por ela, da totalidade das ações da **LC Investimentos Holding S.A.**, companhia fechada com sede na Rua Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-904, inscrita no CNPJ sob o nº 38.220.895/0001-42 ("LC") de titularidade dos Vendedores, livres e desembaraçadas e quaisquer ônus, exceto pelas garantias outorgas em benefício de seus credores; e **3.** considerando que a Reestruturação Societária está sendo realizada de forma que o organograma societário da Emissora passe a ser o descrito no Anexo I deste Edital ("Organograma Target"), sem prejuízo dos passos descritos nos itens (1) e (2) acima, da realização de toda e qualquer movimentação societária envolvendo a Emissora, os Acionistas e a High Trend International (ou qualquer terceiro indicado por ela), de forma a atingir o Organograma Target. **(ii)** A aprovação: **(i)** da não decretação do Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 5.1.1 (i) da Escritura de Emissão, em razão do não pagamento da parcela de Juros Remuneratórios devida em 16 de junho de 2025 ("Parcela de Juros em Atraso"); bem como **(ii)** da incorporação da Parcela de Juros em Atraso ao saldo do Valor Nominal Unitário, na respectiva data de pagamento, sem a cobrança de qualquer Encargo Moratório; **(iii)** A aprovação: **(i)** da não decretação do Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 5.1.1 (i) da Escritura de Emissão, em razão do não pagamento da parcela de Amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures devida em 16 de junho de 2025 ("Parcela de Amortização em Atraso"); bem como **(ii)** da alteração das Datas de Amortização das Debêntures, constante da Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão, para a descrita abaixo, sem a cobrança de qualquer Encargo Moratório:

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado	Percentual de Amortização
1ª	15 de junho de 2023	4.7500%	4.750%
2ª	15 de dezembro de 2023	4.9869%	4.750%
3ª	15 de junho de 2024	5.1105%	4.625%
4ª	15 de dezembro de 2024	5.3857%	4.625%
5ª	15 de junho de 2025	0%	0%
6ª	15 de dezembro de 2025	6.5574%	5.000%
7ª	15 de junho de 2026	7.5439%	5.375%
8ª	15 de dezembro de 2026	8.1594%	6.2509%
9ª	15 de junho de 2027	9.2975%	6.5416%
10ª	15 de dezembro de 2027	10.2506%	6.5417%
11ª	15 de junho de 2028	11.6751%	6.6870%
12ª	15 de dezembro de 2028	13.2184%	6.6870%
13ª	15 de junho de 2029	15.8940%	6.9777%
14ª	15 de dezembro de 2029	18.8976%	6.9778%
15ª	15 de junho de 2030	24.2718%	7.2685%
16ª	15 de dezembro de 2030	32.0513%	7.2685%
17ª	15 de junho de 2031	50.0000%	7.7046%
18ª	Data de Vencimento	100.0000%	7.7046%

(iv) A autorização, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, para o exercício do direito de voto pelos acionistas em assembleia geral de acionistas de qualquer das partes envolvidas na Reestruturação Societária, acerca de deliberações que tratem a respeito das matérias deste Edital; **(v)** A aprovação, para a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, conforme vier a ser aplicável: (1) de forma que, para todos os fins, a High Trend International (ou qualquer terceiro indicado por ela) passe a integrar, no âmbito da Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, a definição de Acionistas; e/ou (2) a fim da realização de qualquer outra alteração que venha a ser necessária decorrente das matérias deste Edital; **(vi)** A consignação que a Reestruturação Societária não implicará, em qualquer caso, a caracterização de hipótese de vencimento antecipado ou o descumprimento de qualquer obrigação disposta na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia; e **(vii)** Autorização à Emissora, aos Acionistas, à High Trend International (ou qualquer terceiro indicado por ela) e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias deste Edital. Apenas caso sejam integralmente aprovadas as matérias constantes dos itens "(i)" a "(v)" acima, a Emissora se compromete a proceder com as seguintes contrapartidas ("Contrapartidas"): **a)** Observada a Condição Suspensiva, incluir na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, através de aditamento, as seguintes hipóteses como Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático: *"(xxvi) caso não ocorra a emissão do relatório do Verificador Independente atestando o cumprimento do Marco III, conforme termos e condições constantes do Contrato de Concessão, até o dia [=]; (xxvii) caso não ocorra a contratação da apólice de seguro de execução do Contrato de Concessão ("Seguro de Execução"), conforme os termos exigidos pelo Contrato de Concessão, até o dia [=]; (xxviii) caso não ocorra a renovação e/ou contratação de nova apólice do Seguro de Execução, conforme os termos exigidos pelo Contrato de Concessão, em até 30 (trinta) dias corridos antes de seu respectivo vencimento; e (xxix) caso não ocorra um aumento de capital, na forma de capital social integralizado, na Emissora, equivalente a, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), até o dia [=]."* Para fins de esclarecimento, a data sem preenchimento constante do item imediatamente acima, será preenchida quando da realização da presente Assembleia, se aprovada, e será equivalente a 90 dias corridos contados da data de realização da Assembleia Geral que aprovar tais disposições; **b)** Assegurar que a High Trend International celebre, em até 90 (noventa) dias contados da data de realização da presente Assembleia Geral, um compromisso de aporte de capital, por meio de capital social integralizado, mútuo que seja subordinado às Debêntures, ou outra forma que vier a ser estabelecida em referido contrato, na Emissora e/ou na **Concessionária de Iluminação Pública Conecta Aracaju S.A.**, inscrita CNPJ sob o nº 39.763.833/0001-40 ("Conecta Aracaju", e quando em conjunto com a Emissora, as "SPEs"), em termos e condições razoáveis para esse tipo de instrumento. De forma que a High Trend International se comprometerá a aportar no capital social das SPEs, até o limite conjunto de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), caso tais sociedades necessitem de recursos para: (1) arcar com suas obrigações financeiras decorrentes de dívidas financeiras e/ou no mercado de capitais; e/ou (2) liquidar débitos em aberto com fornecedores, sejam eles arcados pelas SPEs ou por seus respectivos acionistas; e **c)** Em até 90 dias corridos contados da data de assinatura desta Ata, promover a repactuação de obrigações financeiras e/ou realizar o pagamento de qualquer valor razoavelmente devido pela Emissora, sendo que as repactuações podem abranger quaisquer renegociações, reestruturações, prorrogações, novações ou ajustes contratuais (ou não), independentemente de sua forma jurídica ou documental, perante: (i) a **RAAG WM Engenharia Ltda.** e a **ST Engineering (Latin America) Ltda. – "Stela"**, no âmbito de contratos de prestação de serviços para a Concessão; e (ii) o **Banco Santander (brasil) S.A.**, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário 00334550300000012160 e da Cédula de Crédito Bancário nº 00334550300000012290 (em conjunto, as "Repactuações"). Caso as deliberações tratadas nos item (v) deste Edital sejam aprovadas na Assembleia, seus efeitos, bem como os efeitos das Contrapartidas, ficam sujeitos a conclusão da Reestruturação Societária, nos termos do artigo 125 do Código Civil Brasileiro. De forma que, caso, por qualquer motivo, a Reestruturação Societária não seja concluída, as deliberações realizadas em sede de Assembleia Geral não serão consideradas eficazes, devendo permanecer inalteradas as características atuais da Emissão, não sendo necessário o cumprimento das Contrapartidas ("Condição Suspensiva"). A aprovação do item (iv) descrito neste Edital ficará condicionada de forma resolutiva, nos termos do artigo 127 e 474 do Código Civil, à realização das Repactuações, no prazo de 90 dias corridos contados da data de aprovação de tal deliberação na Assembleia. **Disposições Gerais:** Fica registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares que representem a maioria, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares. Ainda, fica registrado, para fins de esclarecimento, que as matérias dos itens (i), (iv), (v), (vi) e (vii) constantes deste Edital deverão ser aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que detenham, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, pela maioria dos presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, titulares de 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. As matérias dos itens (ii) e (iii) constante deste Edital deveráão ser aprovadas em primeira ou em segunda convocação, por Titulares que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. A Assembleia convocada por meio deste Edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema "*Microsoft Teams*" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora (y.herreras@smartluz.rio) com cópia ao Agente Fiduciário (af.assembleias@oliveiratrust.com.br), podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O Titular poderá optar por exercer o seu direito de voto sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, para os endereços de e-mail acima mencionados, (iii) no caso de o Titular ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: *"O Titular declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, , no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável."* A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Edital, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Conforme Resolução CVM 81, o Agente Fiduciário disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. Feira de Santana, BA, 11 de julho de 2025. **Concessionária de Iluminação Pública Conecta Feira de Santana S.A.** (12, 14 e 15/07/2025)